

RETIFICAÇÃO

Na Portaria Nº 366, de 16 de maio de 2008, publicado no Diário Oficial da União nº 94, de 19 de maio de 2008, Seção 1, páginas 56/57. Onde se lê:

Unidade	Processo	3390.14	3390.30	3390.33	3390.39	4490.51	4490.52	TOTAL	NC
UTFPR	23000.030349/2007-56		384.000,00		975.931,62		1.288.939,75	2.648.971,37	2008NC000401

Leia-se:

Unidade	Processo	3390.14	3390.30	3390.33	3390.39	4490.51	4490.52	TOTAL	NC
UTFPR	23000.030349/2007-56		384.000,00		975.931,62		1.288.939,75	2.648.871,37	2008NC000401

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO
HUMANO E SOCIAL
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO
DE POTENCIALIZAÇÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 284, DE 26 DE JUNHO DE 2008

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Potencialização de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.021562/2008-13 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Colégio Agrícola Senador Carlos Gomes de Oliveira - CASC GO, instituído pelo Edital nº 37/DDPP/2008, de 12 de junho de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 13.06.2008.

Campo de Conhecimento: Geografia
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Nº de Vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Leonel Pavanello	9,0
2º	José Cídral Júnior	8,5
3º	Christina Martínez Hipólito	8,4

CARLA CRISTINA DUTRA BÚRIGO

PORTARIA Nº 286, DE 27 DE JUNHO DE 2008

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Potencialização de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.016264/2008-01 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Estomatologia - STM/CCS, instituído pelo Edital nº 032/DDPP/2008, de 29 de maio de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 30/05/2008.

Campo de Conhecimento: Estágio Supervisionado
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Nº de Vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Renata Goulart Castro	9,5
2º	Fabiana Oro Cericato Costa	9,0
3º	Rita de Cássia Gabrielli Souza Lima	7,0

CARLA CRISTINA DUTRA BÚRIGO

PORTARIA Nº 287, DE 27 DE JUNHO DE 2008

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Potencialização de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.015204/2008-63 resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Colégio Agrícola de Camboriú - CAC, instituído pelo Edital nº 036/DDPP/2008, de 06 de junho de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 09/06/2008.

Campo de Conhecimento: Fitotecnia, Engenharia Rural
Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais
Nº de Vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Média Final
1º	Paula Araújo Dias Coimbra Nunes	8,82
2º	Wilson José Morandi Filho	8,60
3º	Gisele Pereira Pacheco de Souza	7,88

CARLA CRISTINA DUTRA BÚRIGO

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA CONJUNTA Nº 125, DE 27 DE JUNHO DE 2008

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA INTERINO e o PRESIDENTE DO BANCO CENTRAL DO BRASIL SUBSTITUTO, com fundamento no art. 10 da Medida Provisória nº 435, de 26 de junho de 2006, resolvem:

Art. 1º O resultado financeiro diário das operações com reservas cambiais depositadas no Banco Central do Brasil será apurado por meio da seguinte fórmula:

$$RFRC = VRC \times (TRRC - TPBC)$$

RFRC: resultado financeiro diário das operações de que se trata;
VRC: valor em reais das reservas cambiais no dia da apuração;
TRRC: taxa média ponderada da rentabilidade das reservas cambiais em reais no dia da apuração; e
TPBC: taxa média ponderada do passivo do Banco Central do Brasil no dia da apuração, nele incluído seu patrimônio líquido.

§ 1º A taxa média ponderada da rentabilidade das reservas cambiais, em reais, (TRRC) é obtida com a seguinte fórmula:

$$TRRC = \frac{(MtM + J + CCRC)}{VRC}$$

MtM e J: variação da marcação a mercado e resultado dos juros das reservas cambiais apurados, em reais, no dia; e
CCRC: correção cambial das reservas cambiais no dia da apuração, dada pela seguinte fórmula:

$$CCRC = \sum_{i=1}^n \left[CCRCi \times \frac{VRCi}{VAMEi} \right]$$

CCRCi: correção cambial do i-ésimo grupo de ativos em moeda estrangeira do balanço patrimonial do Banco Central do Brasil no dia da apuração;
VRCi: valor em reais das reservas cambiais classificadas no i-ésimo grupo de ativos em moeda estrangeira do balanço patrimonial do Banco Central do Brasil no dia da apuração; e
VAMEi: valor em reais do i-ésimo grupo de ativos em moeda estrangeira do balanço patrimonial do Banco Central do Brasil no dia da apuração.

§ 2º A Taxa Média Ponderada do Passivo do Banco Central do Brasil (TPBC) corresponde ao quociente entre a diferença entre as despesas e as receitas vinculadas ao passivo, verificada no dia da apuração, e a soma do passivo com o patrimônio líquido desse mesmo dia.

§ 3º As taxas de câmbio utilizadas para apuração dos valores em reais são as fornecidas pelo Sistema de Informações do Banco Central (Sisbacen), transação PTAX800, Opção 5, F6.

Art. 2º O resultado financeiro diário das operações com derivativos cambiais realizadas pelo Banco Central do Brasil no mercado interno é obtido pela soma dos valores referentes aos ajustes periódicos dos contratos de derivativos cambiais por ele firmados no mercado interno, apurados por câmara ou prestador de serviços de compensação, de liquidação e de custódia.

Art. 3º O Banco Central do Brasil encaminhará à Secretaria do Tesouro Nacional planilha com as informações sobre o estoque, as taxas de juros e os demais fatores de remuneração de cada ativo e passivo utilizado no cálculo do resultado financeiro das operações com reservas cambiais, bem como as contas que geraram tal resultado.

Art. 4º A emissão de títulos da dívida pública prevista no art. 1º, inciso IX, e no art. 3º, inciso VIII, da Lei nº 10.179, de 6 de fevereiro de 2001, dar-se-á de acordo com os procedimentos estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional, mediante solicitação do Banco Central do Brasil.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 2 de janeiro de 2008.

NELSON MACHADO

ALEXANDRE ANTONIO TOMBINI

PROCURADORIA-GERAL
DA FAZENDA NACIONAL
PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
EM SÃO PAULO

PORTARIA Nº 57, DE 24 DE JUNHO DE 2008

O PROCURADOR-CHEFE DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, letras "o" e "r" do art. 52 do Regimento Interno da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, aprovado pela Portaria nº 138, de 1º de julho de 1997, do Ministro do Estado da Fazenda, e tendo em vista os art. 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e o Decreto nº 83.937, de 6 de setembro de 1979, e considerando a r. sentença prolatada nos autos do Mandado de Segurança nº 2007.61.00.000013-5, em curso perante a 14ª Vara Cível Federal em São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, resolve:

Art.1º. Revogar as certidões conjuntas positivas com efeitos de negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitidas sob os códigos de controle nºs. 74E3.9261.E27A.5B47, 2F50.7220.97C6.13AA, 74C6.1CB8.3A42.C951, 2213.3C9B.5315.9ED9, 3431.E51B.5F60.8B1A, 7EC3.95E4.BB6D.AE07 e 306D.F6DF.9E25.7EC4 em favor de PEPSICO DO BRASIL LTDA., CNPJ 31.565.104/0001-77, datadas de 15 de maio de 2008, 20 de maio de 2008, 25 de maio de 2008, 27 de maio de 2008, 29 de maio de 2008, 02 de junho de 2008 e 09 de junho de 2008, respectivamente.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBERTO MARQUES COUTO